

COMITÊ DE INVESTIMENTOS do VALIPREV

Instituído pela Portaria nº 862, de 03 de maio de 2024

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 006/24

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro **(16/05/2024)**, às doze horas, reuniram-se, de forma online, os membros do Comitê de Investimentos, nos termos da Lei Municipal 4.877/2013 e do seu Regimento Interno, e conforme a Portaria 862/2024, da sra. Presidente do VALIPREV, para deliberar sobre assuntos pertinentes à custódia de Títulos Públicos. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Comitê de Investimentos, sr. **Paulo Eduardo Ardito Osiro**, e contou com a presença dos membros sra. **Rebeca Leardine Quijada** e sr. **William Evaristo de Oliveira**. Dando início ao ato foram apresentados, pelo Presidente, os dados obtidos junto ao mercado para a definição da Instituição Custodiante dos valores que serão investidos em Títulos Públicos Direto do Tesouro, na seguinte conformidade: **1 – Credenciamentos. 1.1 – Instituição para Custódia dos Títulos Públicos:** foram considerados os seguintes concorrentes: **(I) Banco do Brasil S/A** – CNPJ 00.000.000/0001-91; **(II) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A** – CNPJ 02.332.886/0001-04; **(III) BGC Liquidez DTVM LTDA** – CNPJ 33.862.244/0001-32 e **(IV) Caixa Econômica Federal** – CNPJ 00.360.305/0001-04. **1.2 – Apresentação das Propostas:** as propostas apresentadas para a custódia dos Títulos Públicos foram: **(I) Banco do Brasil S/A – Isento de todas as tarifas;** **(II) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A – Isento de todas as tarifas;** **(III) BGC Liquidez DTVM LTDA – Isento de todas as tarifas e** **(IV) Caixa Econômica Federal – Tarifa mensal de R\$ 3.600,00.** Observação: **As demais instituições credenciadas não realizam a custódia dos Títulos Públicos.** **1.3 – Escolha da Instituição:** após análise, os critérios estabelecidos para a escolha foram: **(I) Isenção de todas as tarifas e** **(II) melhor qualificação na classificação de Regulação Prudencial do Banco Central do Brasil (Bacen).** A membra Rebeca Leardine Quijada manifestou-se favorável à escolha do Banco do Brasil S/A, justificando que se trata de uma instituição financeira pública, sólida e classificada pelo Bacen na Regulação Prudencial no grupo S1, que abrange instituições com porte igual ou superior a 10% do PIB, além do alinhamento às recomendações de Basileia; o membro William Evaristo de Oliveira concordou com a escolha, reforçando as mesmas justificativas. **Decisão do Comitê:** por unanimidade, foi decidido que a Instituição escolhida para a custódia dos Títulos Públicos seria o Banco do Brasil S/A, considerando sua isenção de

tarifas e sua qualificação no grupo S1 da Regulação Prudencial do Bacen. Ao final da reunião, o membro Wiliam solicitou que o membro Paulo Eduardo respondesse ao e-mail do Banco do Brasil confirmando a escolha da instituição e dando prosseguimento ao trâmite da documentação necessária com celeridade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às quinze horas, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO

Presidente do Comitê de Investimentos

REBECA LEARDINE QUIJADA

Membro

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Membro